Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2019

**Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Estadual de Saúde Vocal ao professor da rede estadual de ensino e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa Estadual de Saúde Vocal, visando à prevenção das disfonias em professores da rede estadual de ensino.

Art. 2º O programa de que trata o art. 1º inclui a assistência preventiva, por meio da rede pública de saúde, com a realização de um curso teórico e prático anual, orientando os professores sobre impostação vocal.

Art. 3º Esta lei, apesar de seu caráter fundamentalmente preventivo, garante ao professor com disfonia acesso a tratamento fonoaudiológico e médico.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RILDO AMARAL

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

A proposição em questão visa criar mais um instrumento de defesa da saúde dos professores e do pessoal de apoio da educação.

Não há dúvida de que o esforço vocal e auditivo do professor é considerável e de que sua voz e audição são essenciais para o desempenho de suas funções. Assim, nenhum esforço para a preservação de sua saúde será em excesso.

O ganho que se tem com a saúde do servidor é indiscutível e a proteção dos professores nesse aspecto não pode nunca ser esquecida pelo Estado, responsável maior pela utilização dos serviços desses profissionais.

Dentre os problemas de saúde que atingem os professores, um dos mais recorrentes no dia a dia são os problemas de voz. Uma pesquisa que está sendo realizada pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em parceria com o Ministério da Educação, com 6.510 professores de todo o Brasil, identificou em seus resultados preliminares que 17,7% deles sofrem com problemas vocais, seguidos por problemas respiratórios (14,6%) e emocionais (14,5%).

O estudo também mostrou que 69,1% dos professores faltaram ao menos um dia no último ano, na maioria dos casos por questões de saúde. Segundo a professora e pesquisadora do Núcleo de Estudos em Saúde e Trabalho da UFMG, Adriane Mesquita de Medeiros, são múltiplos fatores que estão relacionados com esse adoecimento. Entre eles, um ambiente de trabalho com condições precárias, a violência verbal praticada pelos alunos, falta de apoio dentro da escola e dificuldade de relacionamento com os colegas.

É por essas razões que submeto esta lei a meus pares, contando com sua sensibilidade para a sua aprovação.